LEI MUNICIPAL 1.700, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

"Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Esgotamento no Trabalho no âmbito do Município de Iguatama, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Iguatama, a Semana Municipal de Prevenção ao Esgotamento no Trabalho, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro (Dia Mundial da Saúde Mental).

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção ao Esgotamento no Trabalho tem como objetivos:

I – Promover a conscientização sobre a Síndrome de Burnout, ansiedade, depressão e demais transtornos mentais relacionados ao ambiente laboral;

II – Orientar os servidores públicos e os trabalhadores locais sobre estratégias de identificação precoce dos sinais de esgotamento físico e mental;

III – Estimular práticas de trabalho saudáveis, a melhoria do clima organizacional e a valorização da saúde do trabalhador no serviço público e na iniciativa privada.

Art. 3º As atividades da Semana Municipal de Prevenção ao Esgotamento no Trabalho serão desenvolvidas de forma simplificada e integrada, priorizando a utilização da estrutura física, dos recursos humanos e dos profissionais já integrantes do quadro do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As ações poderão incluir:

I – Rodas de conversa, palestras e orientações educativas realizadas nos próprios locais e horários de expediente dos órgãos públicos;

II – Divulgação de materiais informativos digitais e impressos sobre saúde mental e atendimento na rede pública municipal de saúde;

III – Parcerias voluntárias com instituições de ensino, conselhos profissionais, associações de classe ou entidades da sociedade civil, sem ônus para o município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatama/MG, 11 de setembro de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES:09965392633

Assinado de forma digital por LUCAS VIEIRA LOPES:09965392633
Dados: 2026.09.11 14:58:10 -03'00'

Lucas Vieira Lopes
Prefeito de Iguatama/MG

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.643/25

Data. 11/09/26

Carimbo/Assinatura

Dario Alves Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB-182.897
Iguatama - MG